

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº 1, de 28 de janeiro de 2020 que “institui, no âmbito do Município de Contagem, a Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania”.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de contribuir, através da instituição de uma política pública municipal de voluntariado transformador, para a construção de outro mundo, onde o “eu” caminhe em direção ao “outro”, onde os grupos se transformem em redes, a crítica, em cooperação e o assistencialismo, em promoção da cidadania. Esta proposição objetiva construir um mundo onde a solidariedade seja um sopro, tão natural quanto a vida.

Outrossim, o projeto de lei objetiva elevar o Município de Contagem a posição de destaque no país no que toca às práticas mais modernas de voluntariado transformador, possibilitando assim um crescimento sustentável de todos os índices econômicos e sociais.

O Voluntariado é reconhecido pela Organização das Nações Unidas como força motriz para a execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030.

Segundo último relatório da ONU “O Estado do Voluntariado no Mundo 2018 – O laço que nos Une”, mais de 1 (um) bilhão de pessoas são voluntárias, a maioria trabalhando em seus próprios países. No mesmo relatório, foi constatado que a força de trabalho voluntária no mundo supera o número de mão-de-obra remunerada em 06 (seis) dos 10 (dez) países com mais trabalhadores empregados no mundo.

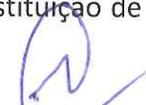
No Brasil, o relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) denominado “Trabalho Voluntário 2016-2018” indica que no Brasil, existem aproximadamente 7.206.000 (sete milhões, duzentos e seis mil) pessoas que se dedicam a atividades voluntárias, o que corresponde a somente 4,3% (quatro virgula três por cento) da população do país.

O Estado de Minas Gerais figura em terceiro lugar no ranking de Unidades da Federação no indicador “Taxa de Realização de trabalho Voluntário (%)” que aponta que aproximadamente 5,1% da população mineira realiza atividades voluntárias, acima, portanto, da média nacional, sendo superado somente por Amapá (5,8%) e pelo Distrito Federal (5,6%).

Nos dias atuais os projetos de voluntariado têm contribuído para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e acima de tudo para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

A participação em um projeto de voluntariado enriquece todos os envolvidos: a) os voluntários, através do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais e profissionais, da abertura para novas potencialidades, da ampliação do círculo social e do exercício da cidadania; b) as entidades sociais, a partir do apoio no desenvolvimento de serviços prestados ao público beneficiado, da criação ou fortalecimento de projetos e ações sociais; c) à sociedade, através do envolvimento das pessoas na solução de problemas e na busca de uma melhor qualidade de vida dos envolvidos.

É certo o estado não tem condições de, sozinho, realizar tudo o que é preciso. E não é função do voluntariado substituí-lo, mas de contribuir para o efetivo exercício da cidadania e constituição de uma sociedade mais justa, fraterna e sustentável.



O voluntariado transformador se propõe a compreender a complexidade dos problemas sociais, a agir com o apoio de equipes multidisciplinares e conselhos de classe. Saber conviver em uma sociedade complexa e bem informada é uma qualidade essencial ao voluntariado hoje. É preciso ter competência humana e qualidade técnica. O amor não é suficiente. É preciso propagar a ideia, ganhar espaço entre as classes populares. Não pode ser criada uma instituição que interesse apenas à classe média ou àqueles que têm tempo disponível. É preciso que ela promova o exercício da cidadania, sendo responsável pelos assuntos que a todos afetam.

O voluntariado transformador se propõe a dar ao gestor de instituições filantrópicas e ao cidadão comum condições para a prática de ações propositivas, com um mínimo de preparação. Trata-se de valorizar o profissional da ação social em busca da complementariedade. Justamente por isso, ele não se transforma em mero auxiliar, ou seja, respeita-se a liberdade que lhe é própria. É preciso disciplinar a sua ação. As melhores iniciativas se perdem pela incapacidade de submetê-las a um programa, a objetivos, a um método, a certos prazos, a uma dedicação séria, a uma avaliação. A boa intenção é um caminho viável desde que haja capacitação e disciplina; se estas não existirem, haverá um fracasso. O voluntariado evita palavras fúteis para se aproximar dos gestos eficazes.

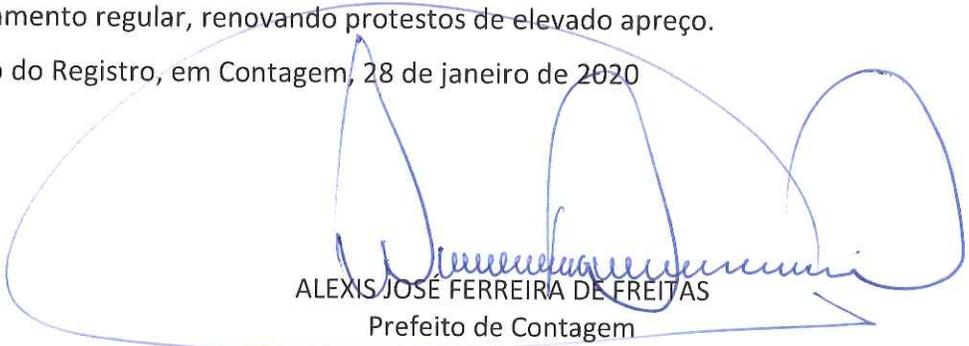
Logo, estando o Poder Público, as empresas, a sociedade civil organizada e cidadãos empenhados na defesa de seus respectivos interesses, advoga-se que o voluntariado é a atividade mais adequada para instigá-los a colaborar, a “olhar” além de seus próprios objetivos.

O Município de Contagem deve assumir seu papel de destaque no Estado de Minas Gerais e se transformar em referência na elaboração de políticas sociais e modelo no que se refere à gestão pública, como forma de consolidar os diversos avanços estruturais experimentados.

Por fim, é de se destacar que o presente projeto de lei busca construir um espaço de governança em voluntariado que propicie o diálogo com o Poder Público Municipal, empresas, universidades e sociedade organizada, sem a pretensão de substituí-los ou deslegitimá-los. Pelo contrário, a intenção é agir em conjunto na construção de uma cultura da solidariedade e do voluntariado transformador.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos e, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submetendo-o a seu processamento regular, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de janeiro de 2020



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho**  
Contagem – MG